

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Bocaina do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Na condição de Comissão da Parceria entre o Município de Bocaina do Sul e a Associação dos Produtores Rurais de Bocaina do Sul nomeados pelo decreto 3.785 e referente a Lei 13019/2014 e 435/2009 ,afirmamos que o convenio é imprescindível para a manutenção dos serviços prestados em prol dos agricultores do município de Bocaina do Sul, (tanto na cessão de maquinas e equipamentos quanto no repasse de valores).

-Aprovamos que o repasse mensal precisa ser reajustado, para manter as condições originais do convenio termo de colaboração nº 01/2021. E vem sendo utilizado de acordo com os termos do contrato.

Sem mais para o momento, reiteremos votos de estima e apreço.

Cordialmente,


RUDNEI MATEUS DOS SANTOS SILVA


JAQUELINE SILVA DE LIZ


MANOEL AFRANIO LEHMANN